



INDICAÇÃO Nº 56/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 25/05/2026


Dispõe sobre o “Dia do Faça Bonito”, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.^a, com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica sobre o “Dia do Faça Bonito”, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.^a que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO - CEARÁ, 22 DE MAIO DE 2026.



Dyexon Abreu
VEREADOR - DC



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 56/2026 - VER. DYEXON ABREU)

Dispõe sobre o “Dia do Faça Bonito”, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do município de Eusébio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o “Dia do Faça Bonito”, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O “Dia do Faça Bonito” tem como finalidade:

- I - conscientizar a população sobre a importância da proteção integral das crianças e adolescentes;
- II - incentivar denúncias de casos de abuso e exploração sexual;
- III - promover campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e demais espaços da sociedade;
- IV - fortalecer a rede de proteção à criança e ao adolescente;
- V - estimular ações educativas, culturais e sociais voltadas à defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º. Na semana do dia 18 de maio, o Poder Público poderá promover palestras, seminários, caminhadas, campanhas educativas, atividades culturais e ações de mobilização social relacionadas ao tema.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial do Município de Eusébio o “Dia do Faça Bonito”, celebrado em 18 de maio, data nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A criação desta data representa um importante instrumento de conscientização e mobilização social, reforçando a necessidade de proteção integral das crianças e adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O “Faça Bonito” é mais do que uma campanha: é um chamado à responsabilidade coletiva. A violência contra crianças e adolescentes muitas vezes acontece de forma silenciosa, tornando fundamental o fortalecimento das ações de orientação, acolhimento e denúncia.

EUSÉBIO - CEARÁ, 22 DE MAIO DE 2026.

Dyexon Abreu
VEREADOR - DC